



MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA

Gabinete do Ministro
Esplanada dos Ministérios - Bloco U, 8º andar, Brasília/DF, CEP 70065-900
Telefone: (61) 2032-5041 / gabinete@mme.gov.br

Ofício nº 224/2025/GM-MME

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado CARLOS VERAS
Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados
70160-900 Brasília/DF

Assunto: Requerimento de Informação nº 666/2025, de autoria do deputado federal Capitão Alberto Neto (PL-AM).

Senhor Primeiro-Secretário,

1. Faço referência ao Ofício 1ªSec/RI/E/nº 88, de 8 de abril de 2025, da Câmara dos Deputados, o qual encaminha o **Requerimento de Informação nº 666/2025**, de autoria do **deputado federal Capitão Alberto Neto (PL-AM)**, por meio do qual *"Requer do Excelentíssimo Ministro de Minas e Energia, Senhor Alexandre Silveira, informações sobre a venda ilegal de mercúrio pela internet a garimpeiros, na Amazônia"*.
2. A esse respeito, encaminho a Vossa Excelência os seguintes documentos contendo esclarecimentos acerca do assunto:
 - I - Despacho SNGM (SEI nº 1048460), de 30 de abril de 2025, elaborado pela Secretaria Nacional de Geologia, Mineração e Transformação Mineral;
 - II - Nota Informativa nº 7/2025/DDSM/SNGM (SEI nº 1027793), de 29 de abril de 2025, elaborada pelo Departamento de Desenvolvimento Sustentável na Mineração da Secretaria Nacional de Geologia, Mineração e Transformação Mineral.

Atenciosamente

ARTHUR CERQUEIRA VALÉRIO

Ministro de Estado de Minas e Energia substituto



Documento assinado eletronicamente por **Arthur Cerqueira Valério, Ministro de Estado de Minas e Energia, Substituto**, em 08/05/2025, às 16:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mme.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1052765** e o código CRC **76FEA1E2**.

MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL NA MINERAÇÃO

NOTA INFORMATIVA Nº 7/2025/DDSM/SNGM

1. **SUMÁRIO EXECUTIVO**

1.1. Trata-se do atendimento ao Requerimento de Informação RIC nº 666/2025, apresentado pelo Deputado Capitão Alberto Neto (PL-AM) ao Ministério de Minas e Energia (MME) que "Requer do Excelentíssimo Ministro de Minas e Energia, Senhor Alexandre Silveira, informações sobre a venda ilegal de mercúrio pela internet a garimpeiros, na Amazônia".

2. **INFORMAÇÕES**

2.1. Seguem os questionamentos realizados no requerimento com as devidas considerações deste Departamento:

1) Quais medidas específicas o Ministério de Minas e Energia tem implementado para combater o uso ilegal de mercúrio na extração de ouro na Amazônia?

O Ministério de Minas e Energia (MME) desempenha um papel estratégico na formulação de políticas públicas voltadas à sustentabilidade e responsabilidade socioambiental no setor mineral, inclusive, coordena o desenvolvimento do Plano de Ação Nacional para a Mineração Artesanal e de Pequena Escala de Ouro (PAN-MAPE), uma iniciativa que visa reduzir e, quando possível, eliminar o uso de mercúrio na mineração artesanal e de pequena escala no Brasil. Esse esforço está alinhado com os compromissos assumidos pelo país na Convenção de Minamata sobre Mercúrio, ratificada pelo Brasil em 2017.

A proposta inicial do PAN-MAPE será elaborada considerando resultados do Projeto Ouro sem Mercúrio. Este projeto decorre de parceria com o Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente (PNUMA), a Fundação para o Desenvolvimento Tecnológico da Engenharia (FDTE) e o Núcleo de Pesquisa para a Pequena Mineração Responsável da Universidade de São Paulo (NAP.Mineração/USP), com financiamento do Fundo Global para o Meio Ambiente (GEF).

O plano contemplará ações como o mapeamento e diagnóstico das práticas atuais na mineração artesanal e de pequena escala de ouro, incluindo o uso de mercúrio e seus impactos ambientais e sociais; o desenvolvimento e promoção de alternativas tecnológicas ao uso do mercúrio, com foco em métodos mais seguros e sustentáveis; a capacitação e assistência técnica aos mineradores, visando à adoção de práticas de mineração responsável; e o fortalecimento da fiscalização e controle do comércio e uso do mercúrio, em colaboração com outros órgãos governamentais.

2) Como o ministério tem trabalhado em conjunto com órgãos ambientais e o MPF para rastrear e interromper as cadeias de distribuição de mercúrio que abastecem garimpos ilegais?

O Ministério de Minas e Energia (MME) reconhece a importância do enfrentamento ao uso e ao comércio ilegal de mercúrio, especialmente no contexto da mineração ilegal de ouro. No entanto, cabe destacar que, conforme a legislação vigente, a investigação e o combate direto a essas cadeias criminosas são atribuições de órgãos como o Ibama, a Polícia Federal, o Ministério Público Federal (MPF) e autoridades estaduais competentes, nos limites de suas respectivas competências.

Apesar disso, o MME atua de forma colaborativa e articulada com esses órgãos, especialmente por meio de sua participação em comissões e grupos de trabalho interinstitucionais, além de fóruns federais que tratam do tema. Por exemplo:

- O MME participa da Comissão Nacional de Segurança Química (CONASQ), coordenada pelo Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA), que reúne representantes de diversos órgãos federais, estaduais e da sociedade civil para discutir e propor diretrizes e estratégias integradas relacionadas à gestão de substâncias químicas, incluindo o mercúrio.
- No âmbito do Plano de Ação Nacional para a Mineração Artesanal e de Pequena Escala de Ouro (PAN-MAPE), coordenado pelo MME, há integração com outros órgãos, visando a redução, e se possível, eliminação do uso do mercúrio.

3) Existem planos para incentivar e subsidiar tecnologias alternativas de extração de ouro que não utilizem mercúrio? Quais são esses incentivos?

Como mencionado anteriormente, o Ministério de Minas e Energia (MME) tem atuado em parceria com o Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente (PNUMA) na elaboração do Plano de Ação Nacional para a Mineração Artesanal e em Pequena Escala de Ouro (PAN-MAPE), por meio do Projeto Ouro sem Mercúrio. Este projeto busca subsidiar o plano de ação nacional para cumprimento da Convenção de Minamata, conforme obrigações assumidas pelo Brasil ao ratificar esse acordo ambiental internacional, especialmente no que se refere à redução e eliminação do uso de mercúrio na mineração artesanal de ouro.

Entre as principais atividades do projeto, destaca-se a elaboração de um panorama atualizado sobre a mineração artesanal de ouro no país, com a realização de trabalhos de campo em estados como Mato Grosso, Pará, Amapá, Rondônia e Amazonas. Esses estudos envolvem o acompanhamento e avaliação de tecnologias alternativas ao uso do mercúrio, buscando identificar práticas mais seguras, eficientes e ambientalmente adequadas para o setor.

O Plano de Ação Nacional para a MAPE de ouro irá propor políticas públicas de incentivo, capacitação e promoção de tecnologias que reduzam significativamente, e sempre que possível eliminem, o uso de mercúrio na atividade de extração de ouro. Entre as ações previstas, estão o apoio à disseminação de métodos alternativos de beneficiamento do ouro, capacitação técnica de garimpeiros, promoção de boas práticas ambientais e a articulação institucional para o fortalecimento dessas iniciativas.

4) Como o ministério avalia a eficácia do controle atual sobre a importação e comercialização legal de mercúrio no Brasil?

A avaliação da eficácia do controle sobre a importação e a comercialização legal de mercúrio no Brasil é uma atribuição primária do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama).

Nesse contexto, destaca-se a recente publicação da Instrução Normativa Ibama nº 26, de 10 de dezembro de 2024, que estabelece os requisitos e procedimentos para o controle ambiental das atividades de importação, exportação, comércio, transferência, reciclagem,

recuperação, uso e transporte de mercúrio metálico, bem como para a destinação adequada de resíduos de mercúrio em território nacional.

O Ministério de Minas e Energia reconhece a importância das medidas adotadas pelo Ibama para garantir o controle rigoroso sobre a importação e comércio de mercúrio. Ressalta-se que informações detalhadas sobre a eficácia dessas ações, bem como eventuais avaliações sobre os resultados alcançados, poderão ser mais adequadamente fornecidas pelo próprio Ibama, órgão detentor das competências legais sobre o tema.

O MME mantém diálogo institucional com o Ibama e outros órgãos ambientais, visando contribuir para o fortalecimento das políticas de controle e de uso responsável do mercúrio no setor mineral.

5) Quais políticas estão sendo consideradas para regular mais rigorosamente o comércio de mercúrio, incluindo sua venda pela internet?

Como mencionado anteriormente, a competência para o controle e regulamentação do comércio, produção e importação de mercúrio no Brasil é atribuída ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama), que estabelece normas e procedimentos para garantir o uso responsável dessa substância. Cabe ainda à Polícia Federal a atuação no combate ao tráfico e à circulação ilegal de mercúrio, enquanto o Ministério Público Federal (MPF) tem atribuição para investigar e adotar medidas judiciais relacionadas à repressão do comércio ilícito, inclusive articulando ações com empresas de comércio eletrônico para coibir a oferta irregular do produto em plataformas virtuais.

O Ministério de Minas e Energia acompanha e apoia as discussões interinstitucionais sobre o tema, reconhecendo a importância do aperfeiçoamento dos instrumentos normativos e do fortalecimento das parcerias entre os órgãos competentes para ampliar a eficácia das medidas de controle, inclusive quanto à comercialização de mercúrio em ambientes digitais. Ressalta-se que informações detalhadas sobre políticas específicas e ações em andamento podem ser obtidas diretamente junto aos órgãos responsáveis.

6) O ministério possui dados sobre o volume estimado de mercúrio que entra ilegalmente no país e é destinado ao garimpo?

Ressaltamos que questões relativas à entrada e circulação ilegal de substâncias químicas no território nacional são tratadas como matéria de segurança pública e estão sob a responsabilidade de órgãos como a Polícia Federal, a Receita Federal e demais autoridades competentes.

O Ministério permanece à disposição para colaborar tecnicamente com esses órgãos em ações voltadas à prevenção e mitigação dos impactos do uso do mercúrio no setor mineral, dentro de suas atribuições institucionais. Para informações detalhadas sobre dados estimados de entrada ilegal de mercúrio, sugerimos a consulta direta aos órgãos de segurança e fiscalização, que detêm as informações e os mecanismos de controle pertinentes ao tema.

7) Há iniciativas de fiscalização integrada com outros países amazônicos para combater o contrabando transfronteiriço de mercúrio?

Sim. O Ministério de Minas e Energia integra iniciativas de cooperação internacional voltadas ao enfrentamento do contrabando transfronteiriço de mercúrio na região amazônica. Destaca-se, nesse sentido, a criação do Grupo de Trabalho Trilateral Brasil-Guyana-Suriname para a Implementação da Convenção de Minamata sobre Mercúrio. Esse grupo foi instituído após reunião trilateral realizada em 28 de fevereiro de 2024, em Georgetown, à margem da 46ª Reunião Regular da Conferência dos Chefes de Governo da Comunidade do Caribe (CARICOM), na qual os Presidentes do Brasil, da Guiana e do Suriname acordaram fortalecer a articulação conjunta no combate ao uso e à circulação ilegal de mercúrio.

O Grupo de Trabalho tem como objetivo promover a cooperação técnica entre os países, compartilhar informações e alinhar estratégias de fiscalização, prevenção e implementação das obrigações estabelecidas pela Convenção de Minamata. O Ministério de Minas e Energia, como parte da representação brasileira, participa ativamente dessas discussões, que tiveram início ao final de 2024, reforçando o compromisso do Brasil com o enfrentamento dos desafios ambientais e com o fortalecimento da governança regional na Amazônia.

8) Como o ministério pretende conciliar o desenvolvimento da mineração legal com a proteção ambiental nas regiões afetadas pelo garimpo ilegal?

O Ministério de Minas e Energia compreende que o desenvolvimento da mineração legal deve caminhar lado a lado com a preservação ambiental, especialmente em regiões historicamente afetadas pelo garimpo ilegal. A atuação do MME e de seus órgãos vinculados busca garantir que a atividade mineral ocorra dentro dos mais rigorosos padrões de sustentabilidade e responsabilidade socioambiental.

A mineração legal só é permitida mediante a obtenção de título autorizativo, cuja emissão depende do prévio licenciamento ambiental por parte dos órgãos competentes. Todo o planejamento da lavra, assim como as medidas de controle e mitigação de impactos ambientais, é apresentado à Agência Nacional de Mineração (ANM) e submetido à fiscalização contínua, desde o início até o encerramento do projeto minerário, sendo que a Agência solicita ajustes, modificações e realiza sanções sempre que identifica questões e julgue necessário. O acompanhamento envolve, ainda, revisões e adaptações das exigências ambientais, por parte do órgão licenciador competente, sempre que necessário.

O enfrentamento ao garimpo ilegal e à degradação ambiental envolve a articulação de diversos órgãos federais, como a ANM, o Ibama e a Polícia Federal, que têm utilizado tecnologias como o monitoramento por imagens de satélite para identificar áreas prioritárias e subsidiar ações de fiscalização in loco. O MME tem atuado para fortalecer a estrutura da ANM, ampliando sua capacidade de fiscalização, regulação e acompanhamento de projetos minerais em todo o território nacional.

Além disso, o MME participa ativamente da Comissão Nacional de Segurança Química (CONASQ), coordenada pelo Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA), cuja missão é promover a gestão integrada e segura de substâncias químicas, em defesa da saúde humana e do meio ambiente. No âmbito da CONASQ, o MME integra o Grupo de Trabalho sobre Mercúrio, contribuindo para o debate e a formulação de políticas voltadas ao controle e à destinação adequada desse elemento.

O Ministério também colabora em discussões e proposições legislativas relevantes, como projetos de lei que tratam da rastreabilidade do ouro e do fortalecimento dos critérios de lastro ambiental para as operações minerárias. Todas essas iniciativas reforçam o compromisso do MME em conciliar o desenvolvimento do setor mineral com a proteção ambiental, promovendo a mineração responsável e sustentável, em benefício da sociedade e das futuras gerações.

9) Existe algum programa de capacitação para garimpeiros sobre os riscos do mercúrio e métodos alternativos de extração?

Atualmente, não há um programa nacional de capacitação especificamente voltado para garimpeiros sobre os riscos do mercúrio e métodos alternativos de extração em fase de implementação.

No entanto, como mencionado, está em desenvolvimento o Plano de Ação Nacional para a Mineração Artesanal e em Pequena Escala de Ouro (MAPE de ouro). Um das linhas de atuação desse Plano poderá ser a concepção e execução de ações de educação ambiental e em saúde sobre os riscos associados ao uso do mercúrio, bem como o desenvolvimento de programas de capacitação e assistência técnica voltados aos garimpeiros. O objetivo é promover a adoção de práticas mais seguras e sustentáveis, disseminando informações sobre tecnologias alternativas de extração que eliminem ou reduzam significativamente o uso do mercúrio.

10) Que medidas o ministério planeja implementar para remediar áreas já contaminadas por mercúrio na Amazônia?

A remediação de áreas contaminadas por mercúrio na Amazônia é uma atribuição que envolve diversos órgãos ambientais e de saúde pública, em especial no âmbito federal e estadual. O Ministério reconhece a gravidade da contaminação ambiental causada pelo uso indevido do mercúrio e permanece comprometido em apoiar iniciativas que visem à recuperação dessas áreas.

No contexto do Plano de Ação Nacional para a Mineração Artesanal e em Pequena Escala de Ouro (MAPE de ouro), o MME tem articulado discussões técnicas voltadas ao incentivo e desenvolvimento de tecnologias que possam contribuir para a retirada e o tratamento do mercúrio presente nos rejeitos de garimpo. O objetivo é fortalecer a cooperação com órgãos ambientais, instituições de pesquisa e demais parceiros nacionais e internacionais, promovendo soluções inovadoras e sustentáveis para a remediação ambiental.

O Ministério permanece à disposição para colaborar tecnicamente, compartilhar informações e apoiar projetos que visem mitigar os impactos do mercúrio no meio ambiente e proteger a saúde das comunidades amazônicas, em consonância com os princípios da mineração responsável e do desenvolvimento sustentável.

11) Quais recursos estão sendo destinados especificamente para o monitoramento e fiscalização de atividades de mineração que utilizam mercúrio?

Cabe ressaltar que a Agência Nacional de Mineração (ANM), vinculada ao Ministério, é o órgão responsável pela regulação, fiscalização e promoção do setor mineral no Brasil, exercendo suas atribuições em consonância com as demandas e prioridades estabelecidas a partir de sua autonomia orçamentária e financeira.

A ANM define, de forma estratégica, a alocação de recursos e o planejamento de suas ações de fiscalização de acordo com a complexidade e a urgência de cada temática, incluindo questões relacionadas ao uso do mercúrio na mineração.

Além disso, a União, via Ministério de Minas e Energia, tem envidado esforços no fortalecimento institucional da Agência, tanto por meio da reestruturação organizacional quanto do aprimoramento das políticas públicas voltadas ao enfrentamento dos desafios relacionados ao garimpo e à mineração ilegal.

O Ministério segue comprometido com a promoção de uma mineração responsável e sustentável, apoiando a atuação integrada de órgãos fiscalizadores e contribuindo, dentro de suas competências, para o desenvolvimento de soluções que assegurem a proteção ambiental e o cumprimento da legislação vigente.

Diante do exposto, sugiro o encaminhamento desta Nota Informativa à Assessoria de Assuntos Parlamentares e Federativos.

À consideração superior.

LUCAS PABLO SANTOS DE MORAIS

Assistente Técnico do Departamento de Desenvolvimento Sustentável na Mineração
(assinado eletronicamente)

MÁRCIA ALVES BRITO

Coordenadora de Projeto do Departamento de Desenvolvimento Sustentável na Mineração
(assinado eletronicamente)

MARIANA DE ARAÚJO FERREIRA

Chefe de Projeto II de Desenvolvimento Socioambiental na Mineração
(assinado eletronicamente)

Aprovo. Ao Gabinete da Secretaria Nacional de Geologia, Mineração e Transformação Mineral.

PAULINO DA SILVA MARINHO

Coordenador-Geral de Desenvolvimento Socioambiental na Mineração
(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **Paulino da Silva Marinho, Coordenador(a)-Geral de Desenvolvimento Sócioambiental na Mineração**, em 29/04/2025, às 17:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mariana de Araujo Ferreira, Chefe de Projeto II**, em 29/04/2025, às 17:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Márcia Alves Brito, Assessor(a)**, em 29/04/2025, às 17:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Pablo Santos de Moraes, Assistente Técnico**, em 29/04/2025, às 17:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mme.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1027793** e o código CRC **2CCC23CF**.

MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA

DESPACHO

Processo nº: 48300.000255/2025-81

Assunto: Requerimento de Informação nº 666/2025 - Solicitação de resposta oficial.

Interessado: ASPAR/MME

À Assessoria de Assuntos Parlamentares e Federativos,

Em atenção ao Despacho ASPAR (1041487), que transmite o **Requerimento de Informação - RIC nº 666/2025 (1041337)**, de autoria do **Deputado Federal Capitão Alberto Neto (PL/AM)**, por meio do qual são solicitadas informações relativas à venda ilegal de mercúrio pela internet a garimpeiros, na região da Amazônia, encaminho manifestação da área técnica conforme expressa na Nota Informativa nº 7/2025/DDSM/SNGM (1027793).

Atenciosamente,

ANA PAULA LIMA VIEIRA BITTENCOURT
Secretária Nacional de Geologia, Mineração e Transformação Mineral, Substituta



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Lima Vieira Bittencourt, Secretário Nacional de Geologia, Mineração e Transformação Mineral, Substituto**, em 30/04/2025, às 14:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mme.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1048460** e o código CRC **8E440F56**.